

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 - ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso



LEI MUNICIPAL N.º 310/97.

**Dispõe sobre a Elevação de Nível da EMPG.
“ Profª. Cleusa Braga Hortêncio “ e dá outras
providências.**

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica elevado o nível da EMPG “ Profª. Cleusa Braga Hortêncio “ de 1º para 2º Grau, objetivando a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos e a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Araputanga pretende oferecer o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica aos alunos da EMPG. “ Profª. Cleusa Braga Hortêncio “, localizada no Córrego das Botas, a 56 KM da sede do Município, cuja clientela escolar é totalmente composta de filhos de pequenos produtores rurais, na maioria carentes de recursos para se deslocarem à escola sede.

Art. 3º - A EMPG. “ Profª. Cleusa Braga Hortêncio “ conta com 31 (trinta e um) alunos na Educação Infantil, 161 (cento e sessenta e um) de I a IV, 117 (cento e dezessete) de V a VIII e com previsão de 40 (quarenta) alunos para a 1ª série do 2º grau, no ano letivo de 1998.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 - ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

Art. 4º - As despesas decorrentes da instalação e funcionamento do 2º grau da EMPG. “ Profª, Cleusa Braga Hortêncio “ correrão à conta do orçamento próprio do Departamento de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1997.


AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta Secretaria, registrado em livro próprio em data supra.


ANTONIO ROBERTO DE FREITAS
Assessor de Gabinete

